



PORTEIRA Nº 1201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

- Revogada pela Portaria nº 826, de 08-10-2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 1º, parágrafos 1º e 2º da [Lei Complementar Estadual nº 138, de 18 de Janeiro de 2018](#);

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de Junho de 2017;

Considerando o disposto no Artigo 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica responsável pela Revisão de Leis, Decretos e demais normas que integram o Ordenamento Jurídico do Estado de Goiás, visando à simplificação legislativa e revogação de dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas, exageradas, procedimentos desnecessários ou redundantes, bem como sugerir medidas legais ou regulamentares objetivando eliminar o excesso de burocracia.

NOME:	CPF:
CLEUSMAR TEIXEIRA DE ARAÚJO	***.713.941 **
JOSÉ DA LUZ ALVES NETO	***.707.391 **
DIOGO JOSÉ DE AMORIM E SOUZA	***.575.621 **
ROGÉRIO FERREIRA DUARTE	***.665.181 **

~~Art. 2º A supracitada Comissão deverá apresentar bimestralmente, a contar da data de assinatura desta Portaria, relatórios com os objetivos alcançados, por tempo indeterminado.~~

~~DE SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.~~

~~Anderson Máximo de Holanda
Secretário~~

~~Documento assinado eletronicamente em 9/10/2019.~~